



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3827/2014

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI/ES, O DIA DA
EMPREGADA DOMÉSTICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Guarapari/ES, o dia da empregada doméstica, a ser comemorado no dia 30 de setembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 11 de novembro de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. 231/2014
Autoria do PL n.º. 231/2014: Vereadora Paulina Aleixo Pinna
Processo Administrativo N.º. 21.500/2014

